

PORTARIA Nº 1.042/SIA, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
Plataforma de Manati PMNT-1 (9PMM).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.057025/2018-68,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE MANATI PMNT-1 (9PMM);

II - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa desabitada;

III - Unidade da Federação: BA;

IV - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Camamu;

V - Posição geográfica: 13º 29' 24" S / 038º 48' 45" W;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 27,9 metros;

VII - Resistência do pavimento: 5.100 quilogramas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 1;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 6 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH